



LIDO
Em 04 / 10 / 05
Assessoria de Planário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital Eurides Brito - PMDB

INDICAÇÃO Nº IND 3957/2005

(Da Deputada EURIDES BRITO)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CES

Em, 05 / 10 / 05.

Amar Pinkheiro Lima
Chefe da Assessoria de Planário

Sugere à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a reforma parcial do Centro de Ensino Fundamental CASEB, situado na Região Administrativa de Brasília – RA-I.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a reforma parcial do Centro de Ensino Fundamental CASEB, situado na Região Administrativa de Brasília – RA-I.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem a finalidade de sugerir a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a adoção de providências urgentes no sentido de reformar o Centro de Ensino Fundamental CASEB, que, pelo desgaste natural que sofreu no passar dos anos, deteriorou grande parte de suas instalações, necessitando da realização de obras, a fim de proporcionar melhores condições de atendimento aos seus alunos.

Sala das Sessões, de outubro de 2005.

Deputada Distrital **EURIDES BRITO**

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Ind Nº 3957/2005
Fls. N.º 01 BIA